EDITAL Nº 01/2023

CERTIFICAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

Edital de certificação para nomeação da função de Diretor de Escola de que trata o Decreto Municipal nº 7.358, de 18 de agosto de 2022.

ANTUIR RICARDO PANSERA, Prefeito Municipal de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público as normas para o processo de **Certificação de Diretor de Escola da Rede Pública Municipal de Ensino**, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.358/2022.

O Processo de Certificação para o exercício da função de Diretor de Escola da Rede Pública Municipal de Ensino, observará os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a lei, valorização dos profissionais da educação, promoção da integração instituição de ensino/comunidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e melhoria da qualidade social da educação básica pública.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo de certificação para a função de Diretor de Escola da Rede Pública Municipal de Ensino será regido por este edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade pela Secretaria da Educação, Cultura e Desportos.

1.2 - O presente edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no órgão de publicações oficiais do Município - Átrio Municipal - bem como na página oficial do Município na rede mundial de computadores.

1.3 - A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho da função de provimento de Diretor.

1.4 - A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.

1.5 - O processo de Certificação que trata este Edital não constitui concurso público para investidura em função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria da Educação, Cultura e

Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Desportos profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos a função de Diretor de Instituições de Ensino Municipais.

1.6 - Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação, serão publicados no órgão de publicações oficiais do Município de Sananduva e em meio eletrônico no site oficial do Município.

2 - CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 - Para participar do processo de Certificação para desempenhar a função de Diretor de Escola Pública Municipal, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:

2.1.1 - Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo I;

2.1.2 - Cópia documento de identidade;

2.1.3- Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 06 (seis) meses;

2.1.4 - Apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a) comprovante de estabilidade no quadro dos Profissionais do Magistério Público Municipal;

b) comprovante de conclusão do estágio probatório, na data da inscrição da candidatura;

c) cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfazem a carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas;

d) conclusão de curso em nível superior na área da educação;

e) conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização em gestão/administração escolar;

f) Atestado que comprove não ter sofrido penalidade quando do desempenho de cargo ou função pública;

2.1.5 - Os cursos de que trata a alínea "c" do item "2.1.4" , devem ter sido concluídos dentro dos últimos 05 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação.

2.2 - Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão certificados pela Administração.

2.3 - Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria da Educação, Cultura e Desportos.

3 - DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

3.1 - O período de inscrições para participar do processo de Certificação para desempenhar a função de Diretor de Escola Pública da Rede Municipal de Ensino, acontecerá na primeira quinzena do mês de novembro (considerar-se-á os dias úteis), a cada 04 (quatro) anos, ressaltando que a realização do primeiro processo de certificação para a função de Diretor de Escola da Rede Pública Municipal de Ensino acontecerá no mês de novembro de 2024, conforme cronograma no Anexo II.

3.2 - Após o término do período de inscrições, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a equipe da Secretaria da Educação, Cultura e Desportos fará a análise do material apresentado e publicará, no painel de publicações oficiais do Município de Sananduva e em meio eletrônico, Edital contendo a relação nominal dos candidatos certificados.

3.3 - Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria da Educação, Cultura e Desportos no prazo de até 03 (três) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

3.3.1 - No prazo de cinco dias úteis, a Secretaria da Educação, Cultura e Desportos apreciando e deferindo o recurso, poderá reconsiderar a sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato poderá passar a constar no rol de certificados.

3.3.2 - A lista final dos candidatos certificados será publicada integralmente no órgão de publicações oficiais do Município de Sananduva – Átrio Municipal - bem como na página oficial do Município na rede mundial de computadores.

3.4 - Os candidatos que forem habilitados e certificados estarão aptos para serem investidos ou nomeados, respectivamente, na Função Diretor de Escola.

3.4.1 – A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação a função de Diretor de Instituição de Ensino Municipais.

3.4.2 - A nomeação para o exercício da função de Diretor das Escolas da Rede Pública Municipal será através de ato específico e exclusivo do Chefe do Executivo Municipal.

4 - DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

4.1 - Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade de 04 (quatro) anos.

4.2 - Vencida a validade, o candidato poderá solicitar nova certificação, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital.

Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A posse dos diretores das escolas municipais ocorrerá no início do ano do mandato do Chefe do Poder Executivo, em data a ser definida pelo órgão dirigente da educação.

5.2 - Após serem nomeados, os diretores de escolas deverão no prazo de 6 (seis) meses, apresentar um Plano de Gestão que conste metas e ações a serem executadas nas dimensões: Administrativa, Financeira e Pedagógica da Escola, conforme orientações da Secretaria da Educação, Cultura e Desportos.

5.3 - O mandato dos diretores das escolas da rede municipal de ensino será de 04 (quatro) anos, podendo ter uma recondução.

5.4 - Caso não haja inscrição ou certificação suficiente para as vagas aos cargos de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, caberá ao Chefe do Executivo Municipal a nomeação dentre os Professores da Rede Municipal de Ensino.

5.5 - O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do presente Processo de Certificação.

5.6 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato verificado a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo de Certificação – Diretor de Escola, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

5.7 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em editais de retificação, devidamente publicados nos termos previstos neste Edital.

5.8 - As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pela Secretaria da Educação, Cultura e Desportos com a necessária homologação do Chefe do Executivo Municipal.

5.9 - Informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente da Secretaria da Educação, Cultura e Desportos nas dependências da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos.

Sananduva, 10 de outubro de 2023.

ANTUIR RICARDO PANSERA
Prefeito Municipal

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Sananduva, onde habitualmente se publicam os atos Oficiais do Município.
Em 10.10.2023.
RODRIGO GETELINA
Sec. Planej. e Desenv. Econ.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO TÉCNICO – MAGISTÉRIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. COMPROVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Número e data do Decreto de nomeação de cargo de provimento efetivo:

_____

Número e data do Decreto que torna o servidor estável no quadro do Magistério Público Municipal de Sananduva: _____

5. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Local e Data: _____

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA PREVISTA	AÇÕES
De 02 a 06.10.2023	Elaboração do Edital.
10.10.2023	Publicação do Edital.
De 01 a 14/11/2024	Inscrições (presenciais) e entrega de documentação.
29/11/2024	Publicação da relação nominal dos candidatos certificados.
02 e 04.12.2024	Prazo para Recursos quanto aos certificados indeferidos.
11.12.2024	Publicação da lista final dos candidatos certificados.